

OCA: Oracle Database 11g Administrator Certified Associate Study Guide: (Exams 1Z0-051 and 1Z0-052); Biju Thomas; Wiley, 2010; ISBN 0470488344, 9780470488348

Head First Web Design, A Brain Friendly Guide; Head first series; Ethan Watrall, Jeff Siarto; “O’Reilly Media, Inc.”, 2009; ISBN:0596520301, 9780596520304.

Web Design: Introductory; Gary Shelly, Jennifer Campbell; Cengage Learning, 2011; ISBN: 0538482400, 9780538482400.

HTML5, 4.ª Edição Atualizada e Aumentada; Luis Abreu; FCA, 2015; ISBN: 978-972-722-821-8

HTML5 and CSS: Complete; Shelly Cashman Series; Denise Woods; Cengage Learning, 2012; ISBN 1133526128, 9781133526124

HTML, CSS and JavaScript; Infroot Private Limited, 2015;

jQuery — A Biblioteca do Programador JavaScript — 3.ª Edição; Mauricio Samy Silva; Novatec Editora, 2013; ISBN: 8575223879, 9788575223871

Professional JavaScript for Web Developers; Nicholas C. Zakas; John Wiley & Sons, 2011; ISBN 1118233093, 9781118233092

Database Systems: A Practical Approach to Design, Implementation, and Management; Thomas Connolly, Thomas M. Connolly, Carolyn E. Beg; Pearson Education, 2014; ISBN 0132943263, 9780132943260

An Introduction to Database Systems; C. J. Date; Pearson/Addison Wesley, 2004; ISBN 0321189566, 9780321189561

SQL — Structured Query Language, 6.ª Edição; Luís Damas; FCA, 2005; ISBN: 978-972-722-443-2

Data and Computer Communications, International Edition; William Stallings; Pearson Education Limited, 2015; ISBN 1292014393, 9781292014395

Computer Networks; Andrew S Tanenbaum, David J. Wetherall; Pearson Education, Limited, 2013; ISBN 1292024224, 9781292024226

Microsoft SQL Server 2012 Reporting Services; Stacia Misner; Pearson Education, 2013; ISBN 0735670072, 9780735670075

Microsoft SQL Server 2012 Integration Services, Developer Reference; Wee-Hyong Tok, Rakesh Parida, Matt Masson, Xiaoning Ding; Pearson Education, 2012; ISBN 0735669910, 9780735669918

Microsoft SQL Server 2012 Analysis Services: The BISM Tabular Model, Developer Reference; Alberto Ferrari, Marco Russo, Chris Webb; Pearson Education, 2012; ISBN 0735670110, 9780735670112

Programming Microsoft SQL Server 2012, Developer Reference; Andrew Brust, Leonard G. Lobel; Pearson Education, 2012; ISBN 0735675287, 9780735675285 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14.2 — Entrevista Profissional de Seleção — Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo avaliados os seguintes fatores: Níveis de motivação e interesse; Capacidade de iniciativa; Sentido crítico e de responsabilidade; Criatividade; Capacidade de expressão e fluências verbais.

14.3 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção serão divulgados nos termos definidos no presente concurso.

15 — Os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção através de ofício registado ou Aviso publicado no *Diário da República* quando o número de candidatos for igual ou superior a 100.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

17 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP o recrutamento efetua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, pela ordem indicada no artigo 48.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro de 2014 (LOE 2015).

19 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto—Lei n.º 204/98, de 11 de julho, afiada na Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente.

20 — Regime de estágio

20.1 — O estágio tem a duração de 6 meses e obedece ao disposto no artigo 10.º do Decreto—Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

20.2 — A composição do júri do estágio é igual à do presente concurso.

21 — O presente aviso será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais.

d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

22 — As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A composição do Júri do concurso é a seguinte:

Presidente

João Carlos Vinagre Nascimento dos Santos, Vice-Presidente do IPS.

Vogais efetivos

Luis Miguel Lopes de Oliveira Esteves, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do IPS, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPS.

Vogais Suplentes

Rui Miguel Santareno Pimenta, Especialista de Informática dos Serviços Centrais do IPS;

Maria José Ramos Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPS.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de novembro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

209268331

### Aviso n.º 972/2016

#### Procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área Académica, para exercer funções na Divisão Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 21/10/2015, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira e categoria de assistente técnico, na área académica, para exercer funções na Divisão Académica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

6 — Caracterização do posto de trabalho — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atividade para que é aberto o procedimento. Atuação nas áreas de atividade académica e administrativa com funções executivas de apoio geral ou especializado, designadamente: Organização dos processos de

estudantes e atos académicos (candidaturas, inscrições, controlo do pagamento de propinas, frequência, avaliação, emissão de certidões); Registo de dados na gestão académica no SIGARRA; Atendimento ao público; Registo de documentação; Emissão de pareceres e informações.

7 — Posição remuneratória de referência — A determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes na Lei do Orçamento de Estado.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

8.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — Nível habilitacional — Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Forma de apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através da entrega do formulário de candidatura, em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10.2 — O formulário encontra-se disponível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH—Divisão de Recursos Humanos/Formulários/Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente.

10.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

i. Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;

ii. Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

iii. Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos.

iv. Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou;

v. *Curriculum Vitae*;

10.5 — Aos candidatos que exerçam funções no IPS não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum Vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Os métodos de seleção a utilizar, com carácter eliminatório de per si são, de acordo com a situação dos candidatos, a Prova de Conhecimentos ou a Avaliação Curricular, de carácter obrigatório, e a Entrevista Profissional de Seleção, de carácter facultativo.

11.2 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular.

Salvo quando esse método seja afastado por declaração escrita, aplicando-se-lhes a Prova de Conhecimentos.

Em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção.

11.3 — Prova de conhecimentos (PC) — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos. A prova será teórica, com consulta de legislação e bibliografia, sem recurso a meios informáticos, incidindo sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, que terá a duração aproximada de 60 minutos. Será composta por perguntas de escolha múltipla e de desenvolvimento e será classificada numa escala de 0 a 20, com valorização até às centésimas, sendo a legislação/bibliografia indicada para a sua realização a seguinte:

Estatutos do IPS — Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no DR, 2.ª série n.º 216 de 6 de novembro;

Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS — Despacho n.º 2506/2011, publicado no DR, 2.ª série n.º 24 de 3 de fevereiro;

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro;

Graus e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de setembro;

Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos — Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março;

Concursos Especiais — Decreto-Lei n.º 393-B/99 de 2 de outubro e Portaria n.º 854-A/99 de 4 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de setembro;

Regimes Especiais — Decreto-Lei n.º 393-A/99 de 2 de outubro e Portaria n.º 854-B/99 de 4 de outubro;

Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso — Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho;

Estudante Internacional — Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

Processo de Bolonha:

<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Processo+de+Bolonha/Processo+de+Bolonha/>

<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Processo+de+Bolonha/Objectivos/ECTS/>

<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Processo+de+Bolonha/Objectivos/Suplemento+ao+Diploma/>

<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Processo+de+Bolonha/Objectivos/Sistema+Graus/>

<http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Processo+de+Bolonha/Objectivos/Mobildade/>

11.4 — Avaliação curricular (AC) — Incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e terá por base os seguintes fatores: Habilitação Académica; Formação Profissional; Experiência Profissional; e Avaliação de Desempenho.

11.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Níveis de motivação e interesse; Capacidade de iniciativa e organização; Sentido crítico e de responsabilidade; Capacidade de expressão e fluência verbal.

11.6 — A Classificação Final (CF) dos candidatos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, e será resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = PC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

$$CF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

11.7 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais.

11.8 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados.

13 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na Divisão de Recursos Humanos do IPS e disponibilizada em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais/DRH—Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Não Docente/Procedimentos Concursais, sendo ainda publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A composição do Júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Maria de Lurdes Cardina Pedro, Administradora do IPS.  
Vogais efetivos:

Isabel Alexandra Gamito Gomes Trindade, Chefe de Divisão Académica/IPS.

Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior dos Serviços Centrais do IPS.

Vogais suplentes:

Adelina Maria Pereira dos Santos Anjos Lúzio, Coordenadora Técnica dos Serviços Centrais/IPS.

Maria José Ramos Rodrigues, Técnica Superior dos Serviços Centrais do IPS.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de dezembro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

209271239



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

#### Deliberação n.º 62/2016

Por deliberação de 18.11.2015 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.:

Mahomede Aide Ibraimo Americano, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral do Mapa de Pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a redução de uma hora do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do DL 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo DL 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 *c*) do DL 177/2009 e alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do DL 266-D/2012, com efeitos a 18.11.2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15.12.2015. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209275265

#### Deliberação n.º 63/2016

Por deliberação do Conselho de Administração de 18.11.2015

Manuel Rodrigues da Silva Parreira, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do CHAlgarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, autorizado a dispensa da prestação do serviço de urgência noturna, ao abrigo do n.º 5, da cláusula 41.ª do ACT 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 198 de 15/10/2009, a partir de 12.02.2014.

12.01.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209269036

#### Deliberação n.º 64/2016

Por deliberação do Conselho de Administração de 18.11.2015

José Manuel Valente Ramos, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do mapa de pessoal do CHAlgarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, autorizado a dispensa da prestação do serviço de urgência noturna, ao abrigo do n.º 5, da cláusula 41.ª do ACT 2/2009, publicado no DR 2.ª Série n.º 198 de 15/10/2009 a partir de 12.02.2014.

12.01.2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Carvalho*.

209269085

### CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 65/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 07/01/2016, foi autorizada a transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, ao Dr. Rolando Manuel Bezerra de Freitas, Assistente Graduado Sénior Hospitalar de Ortopedia, com efeitos a 12/01/2016.

18 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Silvério dos Santos Brunhoso Cordeiro*.

209275832

### CP — COMBOIOS DE PORTUGAL, E. P. E.

#### Despacho n.º 1383/2016

Considerando que a CP — Comboios de Portugal, E. P. E. (abreviadamente designada por CP), se encontra sujeita ao regime da Lei n.º 8/2012 e do Decreto-Lei n.º 127/2012, relativo à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso.

Considerando ainda que:

*a*) A CP irá necessitar realizar ações de formação ferroviária, que em anos anteriores têm sido garantidas pela FERNAVE;

*b*) A referida prestação de serviços vigorará de 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 e terá um valor global de 2.055.091,67€ (dois milhões cinquenta e cinco mil noventa um euros e sessenta e sete centímetros), a que acresce o IVA;

*c*) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

*d*) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da CP;

*e*) A CP não tem quaisquer pagamentos em atraso.

O Conselho de Administração da CP — Comboios de Portugal, E. P. E., no uso da competência delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado no DR, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, na sessão do Conselho de Administração de 7 de janeiro de 2016, determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da prestação de serviços de formação, no período de três anos, até ao montante máximo de 2.055.091,67€ (dois milhões cinquenta e cinco mil noventa um euros e sessenta e sete centímetros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, ratificando os atos praticados até à presente data, de acordo com a seguinte repartição:

Ano 2016: Valor — € 1.044.347,35 (um milhão cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete euros e trinta cinco centímetros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2017: Valor — € 535.570,80 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta euros e oitenta centímetros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano 2018: Valor — € 475.173,52 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e três euros e cinquenta e dois centímetros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Total: 2.055.091,67€ (dois milhões cinquenta e cinco mil noventa um euros e sessenta e sete centímetros), a que acresce o IVA, a que acresce IVA à taxa legal em vigor